



REGULAMENTO

Capítulo I DO PRÊMIO

Art. 1º Fica instituído o “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021”, promovido pela Força-tarefa Infância Segura do Paraná e coordenado pelo Departamento de Justiça da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (DEJU/SEJUF), com apoio da Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Idosos (CRIAI) da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP-PR).

§ 1º A Força-Tarefa Infância Segura do Paraná (FORTIS-PR) é uma estratégia interinstitucional que visa estabelecer ações integradas, coordenadas e efetivas para a prevenção e o combate a crimes e violências contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná.

§ 2º A Comissão Organizadora do “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” será constituída por 05 Membros do Colegiado da FORTIS-PR e na Comissão Julgadora serão acrescentados dois Membros da CRIAI da ALEP-PR. Ambas as Comissões serão coordenadas pelo DEJU/SEJUF.

Art. 2º. “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” tem como objetivo identificar, reconhecer, estimular e publicizar experiências que contribuam para a garantia da proteção e da dignidade humana de crianças e adolescentes, especialmente, nas áreas de prevenção e combate de crimes e de violências, no território do Estado do Paraná.

Art. 3º O “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021”, tem caráter exclusivamente meritocrático.

Capítulo II

DA ABRANGÊNCIA E CATEGORIAS

Art. 4º. O “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” é de abrangência estadual.

Art. 5º. O “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” será concedido nas seguintes categorias:

- I** - Categoria 01 - Universidade Pública
- II** - Categoria 02 - Universidade Privada
- III** - Categoria 03 - Escola Pública
- IV** - Categoria 04 - Escola Privada
- V** - Categoria 05 - Setor Público
- VI** - Categoria 06 - Entidade Privada
- VII** - Categoria 07 - Sociedade Civil Organizada
- VIII** – Categoria 08 - Interinstitucional
- IX** - Categoria 09 - Pessoa Física (Líder/Colaborador)
- X** - Categoria 10 - Grupo de Pessoas (sem CNPJ)

§ 1º Em todas as Categorias o trabalho inscrito deverá abranger estratégias variadas para a realização de atividades que contribuam para a prevenção, conscientização e combate a crimes e violências contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná.

§ 2º Nas Categorias 1 e 2 serão considerados trabalhos relacionados a Pesquisas Científicas e Projetos de Extensão nas áreas de prevenção e de combate às violências e crimes contra Crianças e Adolescentes.

§ 3º Nas Categorias 3 e 4 serão considerados trabalhos relacionados a Atividades curriculares e/ou extracurriculares nas áreas de prevenção e de combate às violências e crimes contra Crianças e Adolescentes.

§ 4º A Categoria 05 abrange órgãos e instituições do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º A categoria 06 destina-se às empresas do ramo da produção industrial, do comércio e de serviços, de todos os portes, que se encontram instaladas no território paranaense e que executem algum trabalho voltado a prevenção a violência e crimes contra Crianças e Adolescentes.

§ 6º A categoria 07 abrange o trabalho desenvolvido por organizações não governamentais, movimentos e organizações sociais, sindicatos, instituições religiosas, agremiações, grêmios, e demais entidades civis que desenvolvem ações contributivas de prevenção, conscientização e combate a crimes e violências contra Crianças e Adolescentes.

§ 7º Na categoria 08 o trabalho deve ser desenvolvido em caráter integrado e conjunto entre duas ou mais instituições, sejam elas: pública/pública ou pública/privada ou pública/OS-Organização Social ou OS-Organização Social/OS-Organização Social ou OS-Organização Social/privada, entre outros.

§ 8º A categoria 09 abrange ações de caráter pessoal e individualizado e que contribuem na prevenção, conscientização e no combate a crimes e violências contra Crianças e Adolescentes por profissionais ou voluntários.

§ 9º Na categoria 10 o trabalho deve ser desenvolvido, de maneira voluntária, por grupo de pessoas que não seja inscrito formalmente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 10º A Comissão Julgadora do “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” poderá outorgar “Menção Honrosa (Reconhecimento Público)” em qualquer categoria para experiências notoriamente reconhecidas e efetivas, priorizando-se, no entanto, àquelas instituições com mais de dez anos de atuação no Estado do Paraná.

Capítulo III

DOS PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. O “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” destina-se a todos órgãos e/ou instituições bem como às pessoas físicas que atuem no âmbito territorial do Estado Paraná.

§ 1º Serão aceitos trabalhos concebidos e executados por órgão, instituição e por pessoa, individualmente ou em grupo.

Art. 7º. As Secretarias de Estado e de Municípios, as escolas e as universidades poderão inscrever trabalhos desenvolvidos isoladamente ou em parceria com outras instituições públicas, entidades privadas ou organizações da sociedade civil.

Art. 8º. Os Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e Diretórios Acadêmicos poderão inscrever trabalhos por meio da instituição a que estejam vinculados.

Art. 9º. Art. 9º. As inscrições estarão abertas para projetos iniciados há mais de um ano (anteriores a outubro de 2020) que já tenham sido finalizados ou que ainda estejam em desenvolvimento no momento da inscrição.

Parágrafo único. O período de execução do trabalho deverá ser comprovado por meio de documentos formais, datados e assinados, ou por prova testemunhal, conforme decisão da Comissão Organizadora.

Art. 10º. A cada instituição/pessoa é permitido inscrever mais de 01 (um) trabalho por categoria, desde que sejam experiências diferentes.

Art. 11. Todos os trabalhos apresentados, inclusive os desenvolvidos em parceria ou por coletivos, deverão ser inscritos em nome da instituição, relacionando as demais instituições parceiras, devendo constar o nome e os contatos do coordenador, interlocutor do trabalho, no formulário de inscrição.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas no período entre 26 de Outubro e 26 de Novembro de 2021.

§ 1º As inscrições são gratuitas e serão feitas por meio de formulário disponível em: www.infanciasegura.pr.gov.br/premio-fortis-parana

§2º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet no site Infância Segura (www.infanciasegura.pr.gov.br/premio-fortis-parana).

§ 3º Será considerada como data da inscrição a data do envio pela *internet até às 23h59 do dia 26 de novembro de 2021*.

§ 4º Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§ 5º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º Dúvidas podem ser encaminhadas para premiofortis2021@sejuf.pr.gov.br

Art. 13. Não serão aceitos formulários de inscrição e trabalhos enviados por fax ou entregues pessoalmente.

Capítulo IV

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Art. 14. O trabalho deverá ser digitado em fonte tamanho 12, do tipo Arial, com espaçamento de 1,5 entre as linhas, em folha de papel tamanho A4, e possuir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo a folha de rosto e o sumário que porventura a instituição queira incluir.

Parágrafo único. No caso de inscrição e envio por meio do site, o trabalho deverá ser anexado no formato .doc e não poderá exceder o tamanho de 10 (dez) Mb (megabyte).

Art. 15. O trabalho deverá ser entregue como relato de experiência, contemplando o preenchimento da Ficha de inscrição (formulário padrão disponível no site www.infanciasegura.pr.gov.br/premio-fortis-parana), incluindo em anexo documento em editor de texto, contendo os seguintes aspectos:

- I - Apresentação (breve descrição do contexto, abrangência territorial, público, dados da realidade relativa ao trabalho e público envolvido);
- II - Objetivos (a finalidade do trabalho);
- III - Metodologia (como o trabalho foi desenvolvido – o “passo a passo”);
- IV - Embasamento teórico que orientou o trabalho (citar fontes/referências utilizadas);
- V - Potencial de impacto (mudanças e avanços que ocorreram – experiências de sucesso);
- VI - Resultados imediatos e resultados a médio prazo;
- VII - Perspectivas de continuidade e sustentabilidade do trabalho.

Parágrafo único. Além do trabalho estruturado, conforme orientação contida no *caput* deste artigo e demais incisos, poderão ser enviados materiais como impressos, fotos, vídeos e outras mídias que contextualizem o trabalho desenvolvido. Os quais poderão ser anexados no momento da Inscrição.

Capítulo V

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16. Serão 2 (duas) etapas consecutivas de seleção:

- I - **1ª.** Etapa: Na pré-seleção dos trabalhos inscritos, os membros da Comissão Organizadora serão responsáveis pela verificação da estrita compatibilidade dos trabalhos com os pressupostos estabelecidos neste Regulamento e pela prévia avaliação qualitativa das propostas, por conseguinte, do (in)deferimento da inscrição.
- II - **2ª.** Etapa: A Comissão Julgadora, integrada por 05 membros indicados pela FORTIS e por 02 membros indicados pela CRIAI da ALEP-PR, selecionará 3

(três) trabalhos por categoria e decidirá entre os 3 (três) trabalhos finalistas em cada categoria, qual sairá vencedor, indicando o segundo e terceiro colocados.

§ 1º Os participantes enviarão, quando solicitados, via e-mail, cópias de documentação ou materiais que comprovem a experiência (fotos, vídeos, produção escrita etc.), de acordo com o trabalho apresentado.

§2º Cada inscrito deverá concordar com os quatro (04) Termos anexados a este Regulamento (Termos de assunção de responsabilidade; Termo de cessão de direitos autorias; Termo de autorização para utilização de áudio e imagem; Termo de autorização de imagem e áudio – crianças e adolescentes) no ato da inscrição, no correspondente “Li e Aceito” no ato da inscrição no site: <http://www.infanciasegura.pr.gov.br/premio-fortis-parana>.

§3º A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo os Termos de Autorização assinados pelos pais e/ou responsáveis das crianças e dos adolescentes, cujas imagens/vídeos/áudios estão contidos no material inscrito do Trabalho/Experiência.

§4º A critério da Comissão Organizadora, podem ser realizadas visitas *in loco* às instituições ou locais de execução de algum trabalho, podendo, inclusive, serem gravadas imagens nessa ocasião.

Art. 17. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

Art. 18. Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I - Relevância do trabalho/experiência para as políticas para Crianças e Adolescentes;
- II - Impacto social;
- III - Envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho, principalmente, daqueles com foco na prevenção,

conscientização e combate a crimes e violências contra Crianças e Adolescentes;

- IV - Coerência entre os objetivos e os resultados esperados/alcançados;
- V - Pertinência da ação desenvolvida com as características do público a que se destina;
- VI - Adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo, quando couber;
- VII - Sustentabilidade institucional do trabalho;
- VIII - Articulação com outros parceiros, instituições ou organizações da sociedade civil;
- IX - Potencial de replicabilidade.

Capítulo VI

DA PREMIAÇÃO E SOLENIDADE

Art. 19. A premiação consiste na concessão de diploma do “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” de honra ao mérito a todos os participantes inscritos, sendo que:

- I - Ao vencedor de cada Categoria, além de diploma, receberá troféu.
 - II - O segundo e terceiro colocados, além do respectivo diploma, receberão Medalha.
- § 1º Os indicados da Menção Honrosa (Reconhecimento Público) receberão Placa de Honra ao Mérito.
- § 2º Os prêmios serão concedidos às instituições que abrigam o trabalho.
- § 3º Mesmo que concorra com mais de um trabalho, uma instituição não será duplamente premiada.

Art. 20. O resultado da seleção com os nomes dos 3 (três) trabalhos finalistas para cada Categoria será publicado no dia 03 do mês de dezembro de 2021 no site Infância Segura.

Art. 21. A consolidação do “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” e os nomes do 1º, 2º e 3º. colocados de cada Categoria serão divulgados durante solenidade a ser promovida durante a Semana de Conscientização e Prevenção Contra a Violência Infantil, 06 a 12 de dezembro de 2021 (Lei. 20.522/2021)¹.

¹ <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=246294&indice=5&totalRegistros=219&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecion>

Capítulo VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22. A Comissão Julgadora poderá decidir não premiar em uma ou mais Categorias do “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” caso não haja trabalhos inscritos ou que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 23. Os trabalhos apresentados deverão obedecer ao disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, cabendo ao proponente apresentar declaração de que é titular legítimo do direito autoral patrimonial sobre o projeto inscrito, podendo dele dispor a qualquer título, inclusive na realização de cessão de direitos autorais para o uso dos organizadores, Força-tarefa Infância Segura.

Art. 24. Ao se inscreverem os participantes autorizam automaticamente à Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar e reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

Parágrafo único. Havendo imagens e/ou vídeos nos materiais relacionados ao Projeto/Experiência inscritos que possuam crianças e/ou adolescentes, faz-se necessário a emissão de declaração específica para uso de imagens e áudio desse público, conforme modelo disponível.

Art. 25. A participação no “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” está condicionada à cessão dos direitos autorais dos trabalhos apresentados à Força-Tarefa Infância Segura do Paraná.

Parágrafo único. Os vencedores poderão ser convocados a apresentar seus trabalhos gratuitamente em eventos de divulgação via internet do Prêmio.

Art. 26. Os materiais solicitados pela Comissão Organizadora, conforme previsto no Art. 16, II, § 1º, não serão devolvidos. Caberá à Comissão Organizadora a decisão acerca de seu arquivamento ou destruição.

Art. 27. A participação no “PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021” está condicionada à aceitação irrestrita deste Regulamento.

Art. 28. A decisão de casos omissos neste Regulamento é de responsabilidade da Comissão Julgadora.

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

Observação:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição Online até às 23h59 de 26/11/2021 no site: www.infanciasegura.pr.gov.br/premio-fortis-parana
- No campo indicado do formulário, anexar o Trabalho como Relato de Experiência e demais documentos, conforme descrito no Art. 14 e Art. 15 do Regulamento do Prêmio FORTIS Paraná 2021.



Título do Tema do Trabalho/Experiência a ser inscrito:.....

Identificação da Categoria do Prêmio Fortis Paraná 2021:

Contextualização do Trabalho/Experiência*

I - Apresentação (breve descrição do contexto, abrangência territorial, público, dados da realidade relativa ao trabalho e público envolvido);

II - Objetivos (a finalidade do trabalho);

III - Metodologia (como o trabalho foi desenvolvido – o “passo a passo”);

IV - Embasamento teórico que orientou o trabalho (citar fontes/referências utilizadas);

V - Potencial de impacto (mudanças e avanços que ocorreram – experiências de sucesso);

VI - Resultados imediatos e resultados a médio prazo;

VII - Perspectivas de continuidade e sustentabilidade do trabalho.

*Documento em editor de texto, de 5 a 10 páginas, a ser incluído como anexo ao Formulário de Inscrição

**TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PRÊMIO FORTIS
PARANA 2021.**

Eu, _____, _____,
_____, _____, portador da cédula de identidade
nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do Paraná, à
Rua _____ . Declaro a
responsabilidade e veracidade sobre as fotos e vídeos (caso haja esse tipo
de registro), que serão enviados via on-line como anexo à Ficha de Inscrição
ou via postal, como carta registrada, que comprovem a experiência
realizada, de acordo com o trabalho inscrito.

A critério da Comissão Organizadora, podem ser realizadas visitas in loco às
instituições ou locais de execução de algum trabalho, podendo, inclusive,
serem gravadas imagens nessa ocasião.

_____, _____ de _____ de _____ .
(local e data)

Assinatura do candidato ou responsável legal

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS - PRÊMIO FORTIS PARANÁ
2021**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, os trabalhos apresentados deverão obedecer ao disposto nesta lei. Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do Paraná, à Rua _____. Cabendo ao proponente apresentar declaração de que é titular legítimo do direito autoral patrimonial sobre o projeto inscrito, podendo dele dispor a qualquer título, autorizando inclusive na realização de cessão de direitos autorais para o uso dos organizadores, Força-tarefa Infância Segura do Paraná.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do candidato ou responsável legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AUDIO E IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, autorizo a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, por meio do PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021, sob coordenação do Departamento de Justiça, a utilizar as informações, podendo fotografar, realizar gravações sonoras e entrevistas, bem como a exibição de sua imagem, sem qualquer restrição que possa instruir o devido processo legal.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens de forma gratuita, sem qualquer fim político/partidário.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO – CRIANÇAS E ADOLESCENTES* – PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, responsável pela inscrição do Projeto/Experiência _____ na Categoria _____ no Prêmio Fortis Paraná 2021, **certifico**, para os devidos fins, que detenho de prévia autorização dos pais e/ou responsáveis por eventual divulgação de imagem, vídeo, áudio e entrevista de criança(s) e/ou adolescente(s), bem como **autorizo** a (re)exibição de tais conteúdos midiáticos em qualquer via de divulgação do PRÊMIO FORTIS PARANÁ 2021.

Observação: Estou ciente de que a qualquer momento os documentos que comprovem autorização dos referidos pais ou responsáveis poderão ser solicitados pela comissão organizadora do Prêmio FORTIS Paraná 2021..

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do(a) responsável pela Inscrição